

ATA INTERNA Nº 008/2026**LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

Às 15:00h (quinze horas) do dia 10 de Fevereiro de 2026, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de diligência da empresa **SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, participante da Licitação nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidrojateamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador*. Em última reunião, realizada com o objetivo de análise de proposta de preços da licitante, a equipe técnica verificou inúmeros erros na planilha orçamentária apresentada pela Licitante, bem como nos itens que integram a composição de preços unitários acostada ao certame. Não obstante, foi também observado pela equipe técnica que a Licitante utilizou em suas planilhas valores com mais de duas casas decimais, o que contraria o item 4.14, alínea V do edital. De igual maneira, a Licitante deixou de apresentar a composição do BDI, assim como dos encargos sociais adotados, conforme estabelecido no item 4.14, alíneas IV e VI do Edital, o que culminou na necessidade de realização de diligências. A empresa licitante anexou a Proposta de Preços e Composição de Preços Unitários com saneamento de alguns itens, ficando evidente que deixou novamente de apresentar composição detalhada de BDI e composição de encargos sociais adotados, inviabilizando a correção completa da proposta de preços e deixando de atender um dos itens da referida diligência. No que tange aos valores unitários das suas planilhas, foi possível observar que a licitante descumpriu a exigência do item 4.14, alínea V do Edital, que versa que: “As composições de preços unitários, deverão ser de no máximo 02 (duas) casas decimais existentes (ferramentas ARRED EXCEL)”, como por exemplo no item 1.3 da Planilha Orçamentária. Além do exposto, não é possível verificar se foi utilizado a ferramenta ARRED, uma vez que os preços unitários dos serviços possuem uma diferença superior a R\$ 0,06, que não corresponde à erro de aproximação. Isso significa dizer que, nas composições dos preços unitários dos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 possuem diferenças de somatórios que impactam na Proposta de Preços como um todo. Em virtude do exposto, realizaremos uma nova diligência para apresentação da composição detalhada de BDI e encargos sociais e também para saneamento dos equívocos existentes na Composição dos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 e, conseqüentemente da Planilha Orçamentária. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO**RAISSA LIMA MOURA**
Membro

LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI
Membro

ALISSON ALVES DE SOUZA
Membro

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR
Membro

LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro